



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CEP – 29.705-000 – Marilândia – ES
Biênio 2013/2014

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 27 DE MAIO DE 2013

EMENTA: Revoga a lei 854 de 20 de outubro de 2009 – Que altera o anexo I da Lei 565 de 25 de setembro de 2005, em que autoriza o reajuste em 10% (dez por cento) das tarifas do SAAE de Marilândia/ES, sem prejuízo do disposto ao artigo 92 da Lei 405 de 29 de outubro de 2001.

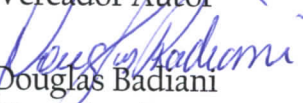
A Câmara Municipal de Marilândia Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais **APROVA:**


Art. 1º - Fica revogada a Lei 854 de 20 de outubro de 2009 em que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar em 10% (dez por cento) as tarifas do SAAE de Marilândia/ES, sem prejuízo do disposto ao artigo 92 da Lei 405 de 29 de outubro de 2001.

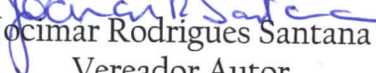
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Marilândia (ES), 27 de maio de 2013.


Adilson Reggiani
Vereador Autor


Douglas Badiani
Vereador Autor


Globes Antonio de Sousa
Vereador Autor


Jocimar Rodrigues Santana
Vereador Autor


Silvano José Dondoni
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	443	Fls. 091 Livro 08
Marilândia-ES - Em: 06 / 06 / 2013		


Francisco da Silva Meneghini
Diretor Administrativo